



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 197 • Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2014

Estabelece recesso administrativo nas repartições públicas municipais.

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalina e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de todas as famílias;

CONSIDERANDO que grande parte dos órgãos públicos estaduais e federais estará em recesso e ainda, que há pouca demanda para os serviços públicos no período;

CONSIDERANDO ser usual a administração municipal instituir anualmente um período de recesso dos serviços administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência com suas famílias,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Aquidauana, no período **22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015**, excetuados os serviços essenciais de saúde, assistência social, limpeza pública e Núcleo de Receita.

Art. 2.º - Nos períodos compreendidos entre **15 de dezembro a 19 de dezembro de 2014 e 05 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2015**, não haverá atendimento ao público, sendo destinados os mesmos para expediente interno.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1265/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **GELSON DOS SANTOS ARGUELHO Mat. 6177**, Vigia, Nível III, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 20/6/2008 a 19/6/2013, no período de 01/11/2014 a 31/01/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3516 de 25/6/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1266/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor **ANDRÉ LUIZ RIOS GARCIA Mat. 0184**, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe F, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/11/1999 a 31/10/2004 e 01/11/2004 a 31/10/2009, no período de 01/11/2014 a 30/4/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5041 de 31/10/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1267/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **RAIMUNDA TEIXEIRA DELMONDES Mat. 0258**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 01/11/2014 a 31/01/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4869 de 09/10/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1270/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **WANDERLEIA JOSÉ DIAS DE CARVALHO Matr. 2680**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/12/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5114 de 10/11/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1271/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clériton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **ORLANDO VICENTE RODRIGUES** Matr. 5065, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir de 01/12/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5111 de 10/11/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1275/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder a sexta parte dos vencimentos ao servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Matr. 0151, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos a contar de 01/2/2013, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5186 de 18/11/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1277/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **LAURA MERZINDA DOS SANTOS** Matr. 0124, Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 01/01/2015 a 31/3/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5078 de 05/11/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1290/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **ARILDA DOS SANTOS SOARES** Matr. 0031, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Administração, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 01/01/2015 a 31/3/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5163 de 17/11/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PARTE II – PODER LEGISLATIVO**LEIS****EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE REVISÃO N.º 001/2014**

“DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADORA LUZIA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O § 2º DO ARTIGO Nº 47 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA.

Art. 1º O §2º do art. 14 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

§2º As gratificações podem ser de até 100% (cem por cento), nos termos da Lei.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica de Revisão entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de novembro de 2014.


Vereadora **LUZIA CUNHA**
- Presidente da Câmara -

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – SETEMBRO 2013**DECRETO Nº 000126/13 de 2 de Setembro de 2013**

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.141.257,37 (três milhões, cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.141.257,37 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.050,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.400,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****14.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	400,00
--------------------------------------	--------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00
--	-----------

15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.600,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.800,00
--------------------------------------	----------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0010.1.024 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	653.512,15
--	------------

18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.030,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	138.000,00

18.01.12.306.0010.2.023 - Apoio a Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	98.815,97
--	-----------

18.01.12.361.0010.2.024 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	421.922,90
---	------------

18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370,00

18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	55.953,56
--	-----------

18.01.12.365.0010.2.037 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	72.011,39
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

18.01.12.365.0010.2.038 - Implantação ao PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.970,73
--	-----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerencia de Produção e Meio Amb**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

21.01.20.606.0011.2.046 - Manutenção e Oper. do Núcleo de Indústria, Comércio e Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.452.0006.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
--	----------

22.01.26.782.0006.2.021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00

22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerencia Mun. de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	34.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.17.512.0006.2.050 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.516,67
---	-----------

22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1,00
--	------

22.01.26.782.0006.2.053 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equip. Rodoviaros

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1,00
--	------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
---	------

TOTAL SUPLEMENTADO:**3.141.257,37**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	400,00
--------------------------------------	--------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.600,00
---	-----------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
---	-----------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
---	----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
--	----------

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	400,00
---	--------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388,70
---	--------

18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.105,62
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.400,00
---	-----------

18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	496,00
---	--------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
---	----------

18.01.12.361.0010.2.034 - Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.622,81
--	----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	499,30
--	--------

18.01.12.365.0010.2.037 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.353,07
--	----------

18.01.12.365.0010.2.038 - Implantação ao PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	77,19
--	-------

18.01.12.366.0010.2.039 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	757,31
--	--------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerencia de Purdução e Meio Amb**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4,00
--	------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.14.451.0006.1.016 - Pavimentação e Obras Compl. de Infra-Estrutura Urbana**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	947.255,92
--	------------

22.01.26.782.0006.2.021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
--	----------

22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.000,00
---	-----------

22.01.17.512.0006.2.054 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
--	----------

TOTAL REDUZIDO:**1.126.659,92**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 2 de Setembro de 2013**José Henrique Gonçalves Trindade**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000137/13 de 2 de Setembro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 13.000,00 (treze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 13.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0008.2.065 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	13.000,00
--------------------------------------	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**13.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0008.2.065 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	13.000,00
--	-----------

TOTAL REDUZIDO:**13.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 2 de Setembro de 2013**José Henrique Trindade**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000139/13 de 2 de Setembro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.212.402,23 (dois milhões, duzentos e doze mil quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.212.402,23 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0010.2.055 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	230.000,00

18.02.12.361.0010.2.056 - Gestão Administrativa - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362.402,23
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	120.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**2.212.402,23**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0010.2.056 - Gestão Administrativa - FUNDEB 40%**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	131.411,75
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.446,00

18.02.12.365.0010.2.057 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.544,48
--	-----------

18.02.12.365.0010.2.058 - Apoio a educação Infantil - FUNDEB 40%

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.365.0010.2.058 - Apoio a educação Infantil - FUNDEB 40%**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:**362.402,23**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 2 de Setembro de 2013**José Henrique Trindade**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000130/13 de 23 de Setembro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 4.242.360,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.242.360,06 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.149,33

19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	954.464,01
---	------------

19.02.10.302.0007.2.095 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.746,72
---	-----------

19.02.10.304.0007.2.096 - Programa Saúde do Trabalhador

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

19.02.10.301.0007.2.134 - Gestão em Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**4.242.360,06**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.317,27
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.832,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.048,44
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.495,20
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	69.168,08

19.02.10.303.0007.2.087 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	94.677,30
--	-----------

19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	304.714,46
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	14.374,48

19.02.10.303.0007.2.092 - Programa Farmácia Popular do Brasil - FP

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
---	----------

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.303.0007.2.092 - Programa Farmácia Popular do Brasil - FP**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

19.02.10.302.0007.2.093 - Programa Laboratório

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.877,00

19.02.10.302.0007.2.095 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	151.838,83
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

19.02.10.304.0007.2.096 - Programa Saúde do Trabalhador

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

19.02.10.304.0007.2.099 - Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
19.02.10.304.0007.2.100 - Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
19.02.10.301.0007.2.134 - Gestão em Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	66.423,73
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.443,44
19.02.10.301.0007.2.135 - Assistência Penitenciária	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	39.199,10
19.02.10.304.0007.2.138 - Gestão em Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	46.950,23

TOTAL REDUZIDO: **1.142.360,06**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Outubro de 2013

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000138/13 de 4 de Setembro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.054.500,00 (dois milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.054.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00

19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.039.000,00
---	--------------

TOTAL SUPLEMENTADO: **2.054.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0007.2.079 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
--------------------------------------	--------

19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

19.02.10.301.0007.2.086 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
--	------------

19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

19.02.10.302.0007.2.095 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00

19.02.10.303.0007.2.097 - Programa Farmácia Especializada

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	84.000,00
--	-----------

19.02.10.304.0007.2.100 - Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0007.2.102 - Programa Saúde Bucal - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0007.2.104 - Programa de Hanseníase**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

19.02.10.301.0007.2.109 - Programa NASF

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 60.000,00

19.02.10.304.0007.2.113 - Programa CRAES

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

19.02.10.302.0007.2.131 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

19.02.10.302.0007.2.133 - Gestão em Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

19.02.10.301.0007.2.134 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

TOTAL REDUZIDO:**2.054.500,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 2 de Setembro de 2013**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal